



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.767.239/0010-36, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. ANDREA DACAL PEÇANHA DO NASCIMENTO, nomeada pela PORTARIA Nº 503 de 14 de junho de 2021, inscrita no CPF n.º 133.879.538-44, portadora da Cédula de Identidade nº 021669174-1 MDRS, doravante denominada CONTRATANTE, e a GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0002-07, sediada na Av. da Integração, 927, Lote 07, Quadra E, Bairro Vila Eduardo, CEP: 56.328-010, Petrolina/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAURO SANTANA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 985.200, expedida pela SSP-BA e CPF nº 124.279.005-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.021938.2019-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 e setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2020 da UASG 155341, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Vigilância Armada de Ronda e Motorizada, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

Local de Execução: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Afogados da Ingazeira.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Postos de AGENTES DE VIGILÂNCIA ARMADA DE RONDA em escala de serviço 12x36 de Segunda a Domingo (DIURNO). Rondas de 01 em 01 hora com percurso por ronda de 3 km.	Posto	2	R\$ 103.873,70	R\$ 207.747,40
8	Postos de AGENTES DE VIGILÂNCIA ARMADA DE RONDA em escala de serviço 12x36 de Segunda a Domingo (NOTURNO). Rondas de 01 em 01 hora com percurso por ronda de 3 km.	Posto	2	R\$ 117.105,00	R\$ 234.210,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/11/2021 e encerramento em 17/11/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 36.829,78 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 441.957,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/151911  
Fonte: 8.100.000.000  
Programa de Trabalho: 170912  
Elemento de Despesa: 37  
PI: L2ORLP0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

168  
mf



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção de Serra Talhada – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Afogados da Ingazeira, 27 de outubro de 2021

Representante legal da CONTRATANTE

LAURO SANTANA SILVA:12427900559  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=00578510000221, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LAURO SANTANA SILVA: 12427900559  
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.  
10.0.0

Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

184

**EDITAL Nº 290, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/01/2021, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 206/2021, publicado no DOU de 22/09/2021, Seção 03, página 61, a seguir discriminado:

CAMPUS LONDRINA  
ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA  
Número de vagas: 01  
Regime de trabalho: 40 (quarenta horas semanais)

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1	JANAÍNA STÁBILE SOARES LENZI	81,93
2	JULIE AKEMI TOBIAS TSUKUDA	64,58

KARINA MELLO BONILAURE

**EDITAL Nº 291, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/01/2021, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 187/2021, publicado no DOU de 15/09/2021, Seção 03, página 69, a seguir discriminado:

CAMPUS PITANGA  
ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA  
Número de vagas: 01 (uma)  
Regime de trabalho: 40 (quarenta horas semanais)

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	LEILA COTTET	77,10
2	JOSIANE LETICIA HERNANDES	71,02
3	DIEGO GALVAN	70,77
4	RAUL TORRES RODRIGUES	69,90
5	DANIELA BRESOLIN	68,50
6	MARCELA MARTA LAZARETTI TORMENA	67,40
7	EVELIN LEMOS DE OLIVEIRA	63,73
8	MAYARA GOBETTI FERNANDES DA SILVA	61,23
9	PAULO RICARDO DE SOUZA	60,73
10	NATÁLIA MARIA NUNES DE MEDEIROS	56,43
11	GEOVANE APARECIDO RAMOS DA SILVA	54,13

KARINA MELLO BONILAURE

**EDITAL Nº 292, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/01/2021, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 200/2021, publicado no DOU de 20/09/2021, Seção 03, página 55, a seguir discriminado:

CAMPUS TELÊMACO BORBA  
ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA  
Número de vagas: 01  
Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	OTACÍLIO LOPES DE SOUZA DA PAZ	73,80
2	ESTEVÃO FERNANDO TAQUES OLIVEIRA	67,10
3	JOEL LUÍS MELCHORS	57,43

CAMPUS TELÊMACO BORBA  
ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA  
Número de vagas: 01  
Regime de trabalho: 40 (vinte) quarenta horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	GLADEMIR ALVARENGA	74,67
2	GUSTAVO BRAGA	72,67
3	JULIANO MARTINI PEDROSO DE ANDRADE	62,87
4	JÉSSICA MESQUITA DO NASCIMENTO	61,40
5	CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	60,27
6	GEOVANE APARECIDO RAMOS DA SILVA	58,17
7	LEONARDO WILEZELEK SOARES DE MELO	54,80

KARINA MELLO BONILAURE

**EDITAL Nº 293, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/01/2021, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 208/2021, publicado no DOU de 22/09/2021, Seção 03, página 61, a seguir discriminado:

CAMPUS AVANÇADO ASTORGA  
ÁREA DE CONHECIMENTO: AMBIENTE E SAÚDE - ENFERMAGEM  
Número de vagas: 01  
Regime de trabalho: 40 (quarenta horas semanais)

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL
01	ANDRÉ SOARES DA SILVA	64,13

KARINA MELLO BONILAURE

**CAMPUS CASCAVEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 154673 - IFPR/CASCAVEL**

Nº Processo: 23411.013705/2021-93.  
Convite Nº 1/2021. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CASCAVEL.  
Contratado: 27.389.868/0001-81 - JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: Obra de acessibilidade - estacionamento, drenagem e iluminação para o campus cascavel do instituto federal do parana.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022. Valor Total: R\$ 312.404,88. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2021).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 151911 - IFPE (A INGAZEIRA)**

Nº Processo: 23357.021938/2019-47.  
Pregão Nº 4/2020. Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA.  
Contratado: 42.035.097/0002-07 - GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de vigilância armada de ronda e motorizada, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra, epis, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022. Valor Total: R\$ 441.957,40. Data de Assinatura: 27/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2021).

**CAMPUS BARREIROS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 158466 - IFPE/CAMPUS BARREIR**

Nº Processo: 23300.009149/2021-16.  
Pregão Nº 2/2021. Contratante: IFPE - CAMPUS BARREIROS.  
Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: é a contratação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, arla 32 e diesel) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para os veículos e equipamentos pertencentes à frota do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de pernambuco - campus barreiros.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022. Valor Total: R\$ 24.540.000,00. Data de Assinatura: 12/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2021).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 137/2021 - ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Francisco Wellington de Araújo Sousa. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos. PRAZO: 16/11/2021 a 15/11/2022. VALOR: O Contratante pagará ao(a) Contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 4.304,92 equivalente ao Vencimento Básico pago ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com Mestrado, no regime de 40(quarenta) horas semanais. DATA E ASSINATURAS: 16/11/2021. Paulo Borges da Cunha pelo Contratante e Francisco Wellington de Araújo Sousa, Contratado(a).

Nº 136/2021 - ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Júlio José da Silva Júnior. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos. PRAZO: 08/11/2021 a 04/11/2022. VALOR: O Contratante pagará ao(a) Contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 3.600,48 equivalente ao Vencimento Básico pago ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com Especialização, no regime de 40(quarenta) horas semanais. DATA E ASSINATURAS: 08/11/2021. Paulo Borges da Cunha pelo Contratante e Júlio José da Silva Júnior, Contratado(a).

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021 - UASG 158146**

Nº Processo: 23183.000449/2021. Objeto: Contratação do serviço de reparo/conserto de notebooks do Instituto Federal do Piauí Campus Cocal. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Enquadramento legal ao Inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, bem como a necessidade da contratação. Declaração de Dispensa em 11/11/2021. LARISSA SANTIAGO DE AMORIM. Pro-reitora de Administração. Ratificação em 11/11/2021. PAULO BORGES DA CUNHA. Reitor. Valor Global: R\$ 7.670,00. CNPJ CONTRATADA : 08.527.259/0001-05 SHOPINFOR INFORMATICA LTDA.

(SIDEC - 16/11/2021) 158146-26431-2021NE800023

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021 - UASG 158146**

Nº Processo: 23183.000261/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Total de Itens Licitados: 00026. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Justificativa: Enquadramento do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 que dispensa a licitação de acordo com os critérios definidos na lei. Declaração de Dispensa em 11/11/2021. LARISSA SANTIAGO DE AMORIM. Pro-reitora de Administração. Ratificação em 11/11/2021. PAULO BORGES DA CUNHA. Reitor. Valor Global: R\$ 28.891,27. CPF CONTRATADA : 044.427.963-60 JOSE AUGUSTO DE SOUSA MAGALHAES. Valor: R\$ 6.144,60. CPF CONTRATADA : 049.243.783-13 MARCOS PAULO DE SOUSA MAGALHAES. Valor: R\$ 5.221,50. CPF CONTRATADA : 854.537.063-68 ALZENIR ALVESDE SOUSA MAGALHAES. Valor: R\$ 17.525,17

(SIDEC - 16/11/2021) 158146-26431-2021NE800023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158146 - IF DO PIAUI**

Número do Contrato: 15/2018.

Nº Processo: 23172.001097/2018-39.

Inexigibilidade. Nº 13/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO PIAUI. Contratado: 00.859.695/0001 61 - FRJ INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a cláusula SEGUNDA do referido contrato. Vigência: 21/11/2021 a 21/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 322.451,28. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2021).

